



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 055/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: “Institui o Concurso Cultural de Pipas em Campo Largo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído o Concurso Anual de Pipas na Cidade de Campo Largo, no mês de Julho de cada ano.

Parágrafo Único – Este concurso é promovido tendo por objetivo a valorização das tradições culturais do povo brasileiro.

Art.2º - Poderão participar do Concurso, Pipas, Papagaios e Raias.

Parágrafo 1º. – Não haverá limite de idade mínima ou máxima, todos os que tiverem interesse de participar, poderão fazê-lo livremente.

Parágrafo 2º. – Ficará a cargo do Executivo determinar anualmente a melhor data, dentro do mês de julho, no Parque Municipal Newton Puppi, ou outro local que tiver melhor disposição para o concurso.

Art. 3º. – As pipas, papagaios e raias serão analisados por Professores de Artes das Escolas Municipais nas seguintes modalidades:

- a) O participante de menor idade (comprovada com documento, onde conste data de nascimento).
- b) O participante de maior idade (comprovada com documento, onde conste data de nascimento).
- c) A maior pipa, papagaio ou raia.
- d) A menor pipa, papagaio ou raia.
- e) A mais criativa pipa, papagaio ou raia.

Parágrafo Único: As pipas, papagaios e raias concorrentes deverão ser “empinadas” (voar), obrigatoriamente.

Art. 4º. – Fica terminantemente proibido o uso de linhas de Nylon, “ Cerol”, ou qualquer outro elemento que caracterize vantagem no concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. - O Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60(sessenta)dias, contados da data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo, 09 de Fevereiro de 2015.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal